



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/07/2020

N° 34006851

Versão: 01

Data: 24/07/2015

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (TRANSPORTE DE LODO)					00.126.468/0004-70	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
RUA DAS ACACIAS					748-578-6	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
779		JARDIM BOA VISTA	13187-042	HORTOLÂNDIA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição Serviços de coleta, armazenamento, transporte e disposição final de lo					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
14 - PIRACICABA		5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ			
Corpo Receptor				Classe	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data
00:01		23:59	0	0	26/05/2010
					Número
					34004350

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91099313	Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **AMERICANA**
Esta licença de número 34006851 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/07/2020

N° 34006851

Versão: 01

Data: 24/07/2015

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Quando da disponibilidade de rede pública coletora, a rede interna de esgotos deverá ser interligada na mesma.
02. Os resíduos de filtros de combustível e de lubrificantes, bem como serragem, papéis e estopas impregnados com óleo e graxas deverão ser convenientemente armazenados, de acordo com as normas e legislação vigentes, e destinados a sistemas de tratamento ou destinação final de resíduos sólidos aprovados e/ou licenciados pela CETESB.
03. Os resíduos transportados deverão ser encaminhados para tratamento em sistema licenciado ou autorizado pela CETESB.
04. Toda carga deverá ser precedida de documento de controle de transporte, bem como ser controlada a entrada e saída do veículo na base de operações. Todos estes documentos devem ser arquivados e mantidos à disposição do Agente Fiscal da CETESB.
05. Não poderá ser misturado, no transporte, lodos provenientes de diferentes empreendimentos.
06. Os recipientes de transporte de resíduos, deverão ser estanques, não possibilitando vazamentos na coleta, no transporte e na descarga do material;
07. A empresa deverá executar Ações de Manutenção Preventiva e Corretiva para os recipientes que acondicionam os resíduos a serem transportados, mantendo os registros das manutenções realizadas, inclusive se executadas por terceiros, de forma a evidenciar ações de controle para evitar vazamentos na coleta/armazenamento ou durante o encaminhamento dos mesmos até o destinatário. Tais registros deverão ser mantidos em arquivo na empresa e disponíveis por ocasião de solicitação da fiscalização ambiental.
08. Caso os lodos sejam classificados como perigosos (de acordo com a NBR - 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT) todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com o disposto na legislação vigente ditada pelos órgãos competentes.
09. Os veículos deverão ser convenientemente identificados acerca de suas funções, conforme determina a legislação e regulamentos de transporte de carga..
10. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.

OBSERVAÇÕES

01. Esta Licença de Operação Renovada está sendo emitida para a o serviço de coleta, transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgoto ou de resíduos industriais, em veículos especiais para tal fim.
02. Esta Licença de Operação Renova a de n.º 34004350, Processo n.º 34/00892/09.
03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
04. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
05. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
06. Está Licença de Operação não autoriza a operação de lavagem de veículos em geral e os dispositivos de transporte de resíduos.